

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 081-2025-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE SERRA DO MEL,  
Estado do Rio Grande do  
Norte, no uso de suas  
atribuições legais e de  
acordo com o art. 24,  
inciso II, alínea f, do  
Regimento Interno da  
Câmara Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação no percentual de 90% a AMANDA QUINANES JUSTINO, inscrita no CPF sob o nº 7\*\*.2\*\*.284-54, conforme art. 28, em seu § 1º, da Lei Nº 1.054 de 22 de março de 2024, sobre o vencimento da servidora ocupante do cargo em comissão, em decorrência do exercício de sua função nomeado pela Portaria 80/2025.

Art. 2º. Art. 2º - A concessão da gratificação no percentual de 90% sobre o vencimento da servidora AMANDA QUINANES JUSTINO, ocupante do cargo de Diretora Geral, nomeada pela Portaria nº 80/2025, fundamenta-se no exercício de funções estratégicas, técnicas e administrativas de alta complexidade, conforme previsto no art. 28, §1º, da Lei nº 1.054/2024. Além das atribuições inerentes ao cargo, a servidora desempenha atividades adicionais essenciais para a eficiência da Administração Pública, tais como:

I - Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos: acompanhamento da execução contratual, emissão de relatórios técnicos e interlocução entre setores internos e fornecedores.

II - Supervisão da Transparência e Conformidade Administrativa: monitoramento da legalidade dos atos administrativos, revisão documental e controle de publicações institucionais.

III - Apoio Técnico em Processos Legislativos e Administrativos: assessoramento técnico à Presidência e à Mesa Diretora, elaboração de pareceres e participação em reuniões estratégicas.

IV - Coordenação da Comunicação Institucional e Relacionamento Interinstitucional: representação da Câmara junto a órgãos externos, supervisão da comunicação oficial e organização de eventos institucionais.

V - Implementação de Políticas de Capacitação: planejamento de treinamentos para servidores e parlamentares, desenvolvimento de manuais operacionais e promoção de cursos técnicos.

VI - Gestão de Recursos Humanos e Controle de Pessoal: supervisão da frequência e desempenho dos servidores, apoio à reestruturação do quadro funcional e organização de normas internas.

VII - Gerenciamento de Demandas Administrativas: mediação de conflitos internos, otimização dos fluxos de trabalho e coordenação de atividades intersetoriais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 01 de abril de 2025.

Jeú Ferreira Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

**Publicado por:** JEU FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 08488328